



SMOP: CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ata de Reunião Extraordinária

3/2024

No dia 27 de setembro de 2024 (sexta-feira), ocorreu na sede do IPPUL (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) a 3ª Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Iniciada às 16h10, estiveram presentes os conselheiros: Alessandro Germinio Curti (Titular SMF), Cristiano Okamura (Suplente SMF), Decarlos Manfrin (Titular CEAL), Gilmar Domingues Pereira (Titular IPPUL), Juliana Estrope Beleze (Titular COHAB-LD) e Solange Cristina Batigliana (Titular CMPGT). Participaram por videoconferência os conselheiros Ângelo Barreiros (Titular UNIMOL), Edna Aparecida de Carvalho Braun (Suplente COHAB-LD), Robson Naoto Shimizu (Suplente IPPUL) e Eduardo Vinícius Antunes (Suplente SMOP). Lista de presença segue em anexo (13959891). Esta ata foi transcrita por mim, Luiz Cândido de Oliveira, na condição de secretário deste conselho, conforme a ata da 2ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 16/08/2024.

1. Iniciando os trabalhos, o secretário Luiz Cândido informou a pauta do dia, que consta: 1º Regimento Interno e 2º Sugestão de alteração da Lei Municipal Nº 12.244/2015, em seu Artigo 3º, para inclusão do Inciso IV.
2. Em continuidade, o secretário Luiz Cândido informou sobre uma "errata", pois quando foram elaborados os SEI's informando às secretarias (COHAB-LD, IPPUL, SMOP e SMC) sobre a disponibilidade de recursos, constou em todos os SEI's na tabela, em sua segunda linha, a frase: "Percentual disponível à Secretaria de Obras (xx% - Art. 7º, Inciso X)". Ainda assim, apesar desse equívoco, tanto os percentuais quanto os incisos, bem como os valores informados, constam corretamente.
3. Na sequência, Luiz Cândido informou que o quórum da reunião estava formado e passou a palavra ao Presidente do Conselho, Gilmar Domingues, para que ele conduzisse a reunião.
4. O Presidente Gilmar Domingues iniciou ratificando a presença dos conselheiros, tanto os presentes quanto aqueles que acompanharam de forma remota.
5. Na sequência, informou que a Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/08/2024, havia sido assinada por todos os conselheiros, podendo ser considerada **"APROVADA"** por todos os participantes, e que está disponível para acesso por meio do SEI Nº 19.021.144707/2024-92.
6. Começou com o item 3, Outros Assuntos, e informou sobre a veiculação na imprensa local referente à Regularização Fundiária (REURB) que o Município de Londrina irá proceder, e que será coordenada pelo IPPUL através de seu Presidente.
7. Mencionou que a lei que fiscaliza loteamentos irregulares é extremamente rigorosa e prevê a aplicação de multas, e que essas podem ser encaminhadas ao FMDU. Desta forma, foi colocada à apreciação de todos os conselheiros se são favoráveis à apresentação de uma proposta para alterar a lei, possibilitando a destinação desses recursos para o FMDU.
8. O conselheiro Decarlos Manfrin sugeriu que se faça um levantamento de todas as multas relativas ao desenvolvimento urbano. Se um loteamento pode ter uma obra ou outra irregularidade, que essas multas ou penalidades geradas possam ser destinadas ao FMDU, deixando regulamentado no Regimento quais são as multas que "alimentam" o fundo.
9. A conselheira Juliana Estrope fez a leitura da proposta de alteração da Lei Municipal Nº 12.244/2014, que atualmente diz: "Art. 3º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano: I - as receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir e da alteração de uso; II - juros, dividendos e quaisquer outras receitas decorrentes

de aplicação de recursos do Fundo; e III - recursos provenientes do Estado, da União e outras receitas que lhe sejam destinadas.” A nova redação proposta, com a inclusão do Inciso IV, é: “Art. 3º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano: IV - recursos provenientes de multas impostas a loteamentos irregulares existentes em Núcleos Urbanos Informais Consolidados (REURB-E).”

10. A proposta foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**.

11. O senhor Presidente Gilmar Domingues trouxe o próximo assunto, que era sobre a alteração do Regimento Interno. Ele convidou a conselheira Juliana Estrope para proceder com a leitura do CAPÍTULO III, DO FUNCIONAMENTO, SEÇÃO I - DAS REUNIÕES, em seu Art. 4º, que diz: “As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, na terceira quinta-feira do mês correspondente, preferencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.” A nova redação ficou assim: “As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, na terceira quinta-feira do mês correspondente, preferencialmente no auditório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.”

12. A proposta foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**.

A reunião foi declarada encerrada às 16h55m e está disponível em vídeo na íntegra para acesso através do link: [Clique aqui](#).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, deve ser assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Secretário(a) de Conselho**, em 15/10/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 15/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinicius Antunes, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 15/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Naoto Shimizu, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Barreiros, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Aparecida de Carvalho Braun, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/10/2024, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Khalil Audibert Nader, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 22/10/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 28/10/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Okamura, Fiscal do Município**, em 29/10/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Germinio Curti, Fiscal do Município**, em 29/10/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Batigliana, Vice-Presidente Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13959833** e o código CRC **OFE9A1F8**.